

*entregue*

LEI    Nº    33/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, RESOLVE E O SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão saquaremense ao Senhor Cândido do Canto Pereira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 06 de novembro de 1979.

*Crissotomo Pedro Ivo Filho*  
\_\_\_\_\_  
CRISOSOTOMO PEDRO IVO FILHO  
Presidente

*Sebastião Paulo de Souza*  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA  
1º Secretário

*Juarez Diogo de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ DIOGO DE OLIVEIRA  
2º Secretário